



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 2.260 – 03 DE ABRIL DE 2024**

*Dispõe sobre “a alteração do caput do artigo 4º da Lei Municipal nº 2.009 de 25 de abril de 2017 e dá outras providências”.*

O Povo do município de Alvinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** O *caput* do artigo 4º da Lei Municipal nº 2.009 de 25 de abril de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)


Art. 4º. O adicional será calculado sobre o salário mínimo, observados os seguintes percentuais:

(...)

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Alvinópolis, 03 de abril de 2024.

  
**MAUROSAN GONÇALVES MACHADO**  
Prefeito Municipal de Alvinópolis

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que a presente LEI foi republicada no saguão da Prefeitura Municipal de Alvinópolis.

Alvinópolis/MG, 03 de abril de 2024.

